



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

APROVADO EM:
13/11/2023

PROJETO DE LEI Nº 051/2023 de 08 de novembro de 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (hum) Enfermeiro.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, por até 01 (hum) ano, podendo ser renovado por mais 01 (hum) ano, 01 (hum) **Enfermeiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde. *nono*

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será de **R\$ 5.474,61**, (Cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalente ao **Padrão 13A; Coeficiente 9**.

Art. 2º - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - As contratações serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 051/2023, solicitando autorização para contratação temporária de 01 (hum) enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais.

A administração municipal fez a chamada de todos os enfermeiros aprovados no Concurso Público nº 01/2021, não restando candidatos aprovados para substituir a servidora **Adriana de Fátima Zuliani Lunkes**, que apresentou o pedido de exoneração no mês de agosto.

Sabendo da excepcionalidade da situação, a administração municipal busca formas para manter a continuidade dos serviços essenciais da saúde e realizará a contratação através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, e contando com a Vossa compreensão, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Atenciosamente,

Dona Francisca, RS, 08 de novembro de 2023

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal